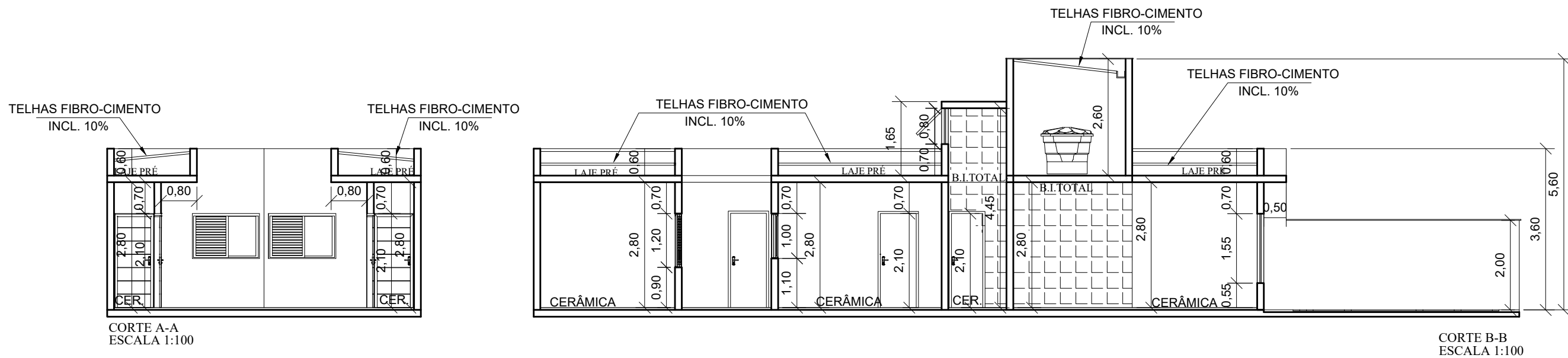


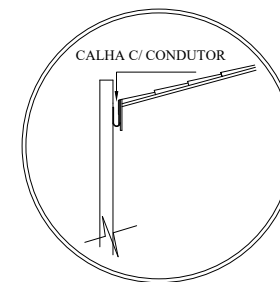
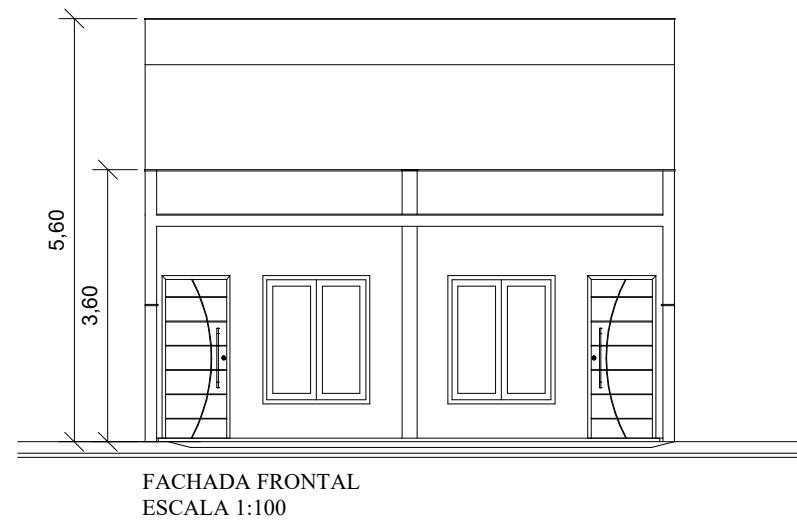


QUADRO DE ÁREAS

DORMITÓRI 1	= 10,48 m²
DORMITÓRIO 2	= 8,03 m²
BWC	= 2,86 m²
COZINHA	= 8,61 m²
SALA	= 9,10 m²

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS	JANELAS
P1 0.80 x 2.10	J1 1.40X1.60 p=0.55
P2 0.70 x 2.10	J2 1.35 x 1.00 p=1.10
	J3 0.80 x 0.80 p=3.65
	J4 1.46 x 1.20 p=0.90



NOTAS GERAIS:

O PROJETO ATENDERÁ A NORMA NBR 9050/2020 - REVISÃO 2021 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;

O PROJETO ATENDERÁ INTEGRALMENTE OS DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL 8811/2009 USO DE MADEIRA LEGAL NA OBRA, BEM COMO DECRETO MUNICIPAL 18.573/2010;

DECLARAMOS QUE NÃO HAVERÁ SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO E QUE O LOCAL NÃO INCIDE EM APP;

- OS PROPRIETÁRIOS ESTÃO CIENTES QUE EM CASO DE CORTE DE ÁRVORES DEVERÁ TER AUTORIZAÇÃO DA S.E.M.A E SEGUIR AS NORMATIVAS VIGENTES;
- O PROJETO ATENDERÁ OS DISPOSTOS NO ARTIGO nº 44 DO DECRETO ESTADUAL 12.342/78 - ÁREA ILUMINANTE;
- O PROJETO SEGUIRÁ A RESOLUÇÃO nº38 DO CONTRAN - ENTRADA E SAÍDAS DE VEÍCULOS NO ESTACIONAMENTO COM SINALIZADOR LUMINOSO;
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI MUNICIPAL 8610/2008 - INSTALAÇÕES DE HIDROMETROS INDIVIDUALIZADOS PARA CADA UNIDADE HABITACIONAL;
- O PROJETO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL INDIVIDUALIZADOS PARA CADA UNIDADE HABITACIONAL;
- O PROJETO ATENDERÁ AS NORMATIVAS OS DISPOSTOS 10 E 11 DO DECRETO ESTADUAL 12.342/1978 (CÓDIGO SANITÁRIO);
- O PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.022/2014 (PLANO DIRETOR);
- O PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 1.437/1966 (CÓDIGO DE OBRAS);
- O PROJETO ATENDERÁ AS NORMATIVAS E EXIGÊNCIAS DO SAAE DE SOROCABA;
- O PROJETO ATENDERÁ AS NORMATIVAS E EXIGÊNCIAS DA LEI 8434/2008, A RESPEITO DE GARANTIR A ACESSIBILIDADE NOS PASSEIOS PÚBLICOS.

NOTAS DE PROJETO:

- NA ÁREA PRIVATIVA SE CONSIDEROU ESPAÇO PREVISTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS COLETIVAS, MAS ESSA NÃO SERÁ ENTREGUE; O VALOR DA COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA.
- NÃO FORAM UTILIZADAS MADEIRAS ILEGAIS NA EDIFICAÇÃO MEDIDAS DADAS EM METROS.

NOTAS GERAIS:

- TODOS OS MUROS SERÃO PINTADOS.
- AS INSTALAÇÕES DE GLP ATENDEM AS NORMAS DA ABNT.
- AS MEDIDAS DOS BEIRAIS INDICADOS NESTE PROJETO REPRESENTAM A COBERTURA ACABADA, INCLUINDO CALHAS E RUFOS.
- NA SOMATÓRIA DE ÁREA CONSTRUÍDA SE DESCONSIDEROU MUROS DE DIVISA;
- ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: EFETIVADO A TERRAPLANAGEM TEM QUE SER EXECUTADO O ESCOAMENTO, MESMO QUE PROVISÓRIO, VERIFICANDO A NECESSIDADE DE PASSAGEM DE ÁGUA;
- PADRÃO DE ENTRADA DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA SEGUIRÃO PADRÃO DAS CONCESSIONÁRIAS BEM COMO RAMPA DE GARAGEM, E NÃO PODERÃO EM HIPÓTESE AVANÇAR/INVADIR A ÁREA DA CALÇADA;
- OS PROPRIETÁRIOS ESTÃO CIENTES QUE A ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA (INFRA-ESTRUTURA) DEVERÃO ESTAR LIGADAS ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- TODAS AS CALÇADAS QUE MARGEIAM OS LOTES SEGUIRÃO PADRÕES MUNICIPAIS;

PROJETO DE ARQUITETURA

FOLHA ÚNICA
ESCALA 1 : 100

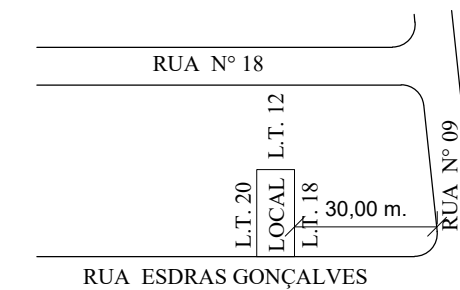
ASSUNTO
CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR.

LOCAL
RUA ESDRAS GONÇALVES LOTE "19" QUADRA "V"

BAIRRO
PARQUE VISTA BÁRBARA - SOROCABA / SP

PROPRIETÁRIO (A)
CLF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO (A)
CLF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

GEDERSON ROCHA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5070860728

QUADRO DE ÁREAS

TERRENO	154,00 m²
À CONSTRUIR CASA 01	52,30 m²
À CONSTRUIR CASA 02	52,30 m²
À CONSTRUIR USO COMUM	3,20 m²
TOTAL À CONSTRUIR	107,80 m²

TO - 70% CA - 0,70 PP - 8,25 m² ou 5,36%

ART Nº